



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>normativo nº 144/2015</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES <u>08/09/15</u> Secretário Municipal de Administração

2015
DECRETO NORMATIVO N.º 144/2014

APROVA OS PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 1.102/2011, e a Resolução nº 257/2011 do TCE-ES;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Comunicação Social – SCS nº. 01/2015**, que dispõe sobre os procedimentos para Divulgação de Campanhas Institucionais como parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano–ES, 08 de setembro de 2015.


ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal